



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 05/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Em 11 de março de 2022, às 17:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidente Substituta, Sr^a. **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. **MEDALHA DO MÉRITO INDIGENISTA.**

1.1. Trata-se de discussão relativa à concessão da Medalha do Mérito Indigenista, conforme Decreto nº 71.258, de 13 de outubro de 1972. Em aditamento aos indicados já avaliados conforme Ata 03/2022 - DIRCOL (3896986) e Ata 04/2022 - DIRCOL (3914143), foram avaliados os indicados abaixo:

26 - Marcelo Augusto Xavier da Silva

A indicação do servidor público Marcelo Augusto Xavier da Silva se justifica em razão de sua atuação como Presidente da Fundação Nacional do Índio desde 24 de julho de 2019, tendo atuado de maneira diligente, conduzindo a Funai ao longo de todo o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, mantendo o apoio às ações e projetos de etnodesenvolvimento e de gestão ambiental e garantindo a continuidade e aprimoramento das políticas e ações de regularização fundiária e proteção territorial.

Detentor de profundo conhecimento jurídico, o servidor atuou com destaque como defensor da autonomia dos indígenas, buscando sempre a melhoria das condições de vida nas aldeias por meio de atividades sustentáveis que resultem em geração de renda para as comunidades. Entre as suas prioridades à frente da Funai, merecem destaque os importantes avanços em temas como a promoção da dignidade, a segurança jurídica e a pacificação de conflitos.

Em gestão pautada pelo diálogo, foi capaz de compreender e atender aos anseios das diferentes etnias brasileiras, além de aperfeiçoar processos e aprimorar o sistema de monitoramento da Funai, em consonância com as necessidades dos servidores da entidade.

Neste sentido, entendemos justo e pertinente sua indicação para receber a Medalha do "Mérito Indigenista", oferecida aos profissionais que no exercício da atividade, se distinguiram pela prestação de serviços relevantes, em caráter de alta consideração, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País.

1.2. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar a indicação do servidor Marcelo Augusto Xavier da Silva, que se distinguiu pela prestação de serviços relevantes, em caráter altruístico, relacionados com o bem-estar, a proteção e a defesa das comunidades indígenas do País, para concessão da Medalha do Mérito Indigenista.

1.3. Encaminhe-se à Coordenação de Gabinete da Presidência, para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 11 de março de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

PRESIDENTE SUBSTITUTA

RODRIGO DE SOUSA ALVES

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA

CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 14/03/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 14/03/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 14/03/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 14/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933402** e o código CRC **53B5F77C**.